

# Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**  
**UAUÁ – BAHIA**  
**(Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009)**

PORTARIA Nº 001/2023

Institui a Comissão para atualização do Plano de Ação e do Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, nos termos do Art. 88, inciso II, da Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal n.º 681/2023 e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Considerando:**

O que dispõe o Artigo 88 da Lei n.º 681/2023.

Que o Plano de Ação e de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, em vigor, requer atualização para adequá-lo para atender as atuais demandas da Política Municipal para a Criança e o Adolescente.

A deliberação da reunião ordinária do CMDCA realizada no dia 03 de julho de 2023.

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Instituir a Comissão para atualização do Plano de Ação e o Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA,

**Parágrafo Único:** A comissão é formada pelos seguintes membros:

João Bosco Gonçalves Menezes

Eliene Maria de Santana Silva

Telma Ribeiro Varjão

Marla Marina Pereira Salustiano dos Santos

Suzi Clézia Gomes de Moura

Elizabeth Teixeira de Almeida

1

# Prefeitura Municipal de Uauá



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente  
UAUÁ – BAHIA  
(Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009)

**Artigo 2º**- A comissão tem o prazo de 20 (vinte dias ) para realizar os trabalhos e encaminhar a presidência do CMDCA.

**Artigo 3º**- A comissão será destituída após a entrega dos planos a Presidência do CMDCA.

**Artigo 4º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uauá-Bahia, 03 de julho de 2023.

Eliene Maria de Santana Silva  
Presidente do CMDCA